

## **A RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL PELOS RISCOS DE POLUIÇÃO CAUSADOS PELO DESENVOLVIMENTO NAVAL**

**COSTA, Gustavo Sousa da; SPAREMBERGER, Raquel Fabiana Lopes**

Universidade Católica de Pelotas, Faculdade de Direito; Universidade Católica de Pelotas, Departamento de ciências jurídicas e sociais. raquel\_7778@hotmail.com.

### **1 INTRODUÇÃO**

A presente pesquisa tem como objetivo fundamental analisar como funciona e qual a eficácia do regramento jurídico brasileiro no que tange à responsabilidade civil em decorrência de danos ambientais causados, em especial no ambiente marítimo, na região de fronteira entre Brasil e Uruguai. Ainda é fundamental averiguar se, além da norma jurídica prever algum tipo de sanção ou regulação para este tipo de dano, se existe uma eficácia na parte de fiscalização e cumprimento por parte das empresas do setor público e privado.

Fundamentalmente temos o direito ambiental como tema central dessa pesquisa, ao lado do direito civil, tratando a respeito da teoria do risco e suas aplicações em nossa sociedade, enfatizando as situações de danos ao meio ambiente, riscos que podem ser causados por um desenvolvimento sem planejamento e de forma irresponsável. Sem levar em conta ainda, que estamos passando por um grandioso crescimento naval na exploração de petróleo nas camadas mais profundas do oceano, de modo que qualquer vazamento, por menor que seja, poderá causar grandes danos ambientais.

O texto apresenta como principal referência a obra de Ulrich Beck que trata da teoria da sociedade do risco como um dos elementos importantes para enfrentar tal temática. A pesquisa analisa ainda o direito internacional público e privado como um dos pontos de maior importância ao lado das outras áreas já citadas. Pretende-se, assim, estabelecer a relação entre Brasil e Uruguai nas negociações marítimas bem como as medidas protetivas da região costeira e litorânea dos referidos países.

### **2 METODOLOGIA (MATERIAL E MÉTODOS)**

Para a concretização da pesquisa, o método de abordagem utilizado será o crítico-dialético, a partir do qual se compreende que as contradições se transcendem dando origem a novas contradições que passam a requerer solução, também por ser um método de interpretação dinâmica e totalizante da realidade, e que considera que os fatos não podem ser analisados fora de um contexto social, político, econômico, etc. Este horizonte compreensivo foi o que se mostrou suficientemente fértil e adequado para a discussão da temática/objeto desta investigação. Aplicado às pesquisas sociais, o método dialético pode contribuir para uma compreensão mais rigorosa da realidade social, pois elabora uma representação que parte sempre do concreto, tendo em conta a totalidade do fenômeno estudado. Do ponto de vista dos procedimentos técnicos a abordagem do tema será realizada por meio de pesquisa bibliográfica e, principalmente, de

entrevistas qualitativas, semi-estruturadas e com roteiro específico aos gestores das respectivas empresas. Utilizar-se-á na pesquisa conceitos teóricos de clássicos escritores do gênero, tendo assim uma base estruturada para partida. Em um segundo momento é fundamental partir para a pesquisa de campo para averiguar como as empresas do setor naval se comportam com os riscos que podem causar ao meio ambiente. Reunindo a parte teórica e a pesquisa de campo, tem-se, portanto, uma realidade contrastando, ou não, com a teoria dos livros e dos pensadores. Fazendo uso destes procedimentos mistos, poderemos atingir nossos resultados com maior facilidade e precisão.

Não sendo o bastante, ainda teremos de ter um material simples e dinâmico para atingir o que nos propomos isso dado em virtude de na parte mais prática termos de lidar com situações onde o tempo é um bem valioso, além de ter de exprimir qualquer informação que possa estar oculta, da forma mais sutil possível. Considerando estes pontos, será elaborado ao fim da parte teórica um pequeno questionário que poderá ser respondido com facilidade entre uma conversa e outra.

É considerado ainda importante material de pesquisa a averiguação de situações comportamentais em cidades que movimentam quantidade significativa de produtos através dos mares ou que possuam o desenvolvimento industrial em conjunto com proteção ao meio ambiente, tais como Triunfo-RS, Tramandaí-RS, Itajaí-SC e Imbituba-SC, para que possa ser analisado o tipo de medidas e intensidade das poluições causadas ao meio ambiente, tanto à fauna quanto à flora e se em caso de dano, qual fora a responsabilização dos causadores.

### **3 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Estando ainda em fase inicial da pesquisa, foram obtidos pequenos resultados de forma que é possível perceber a faticidade de uma sociedade de risco, contudo temos como idéia inicial que as pessoas ainda não sabem conviver com esses riscos e tampouco gerenciar algum risco que seja inerente à vida social e de compartilhamento de espaço e idéias.

Algumas leituras feitas como base até este momento nos mostraram ainda que existem diversos estudos a respeito da normatividade da responsabilidade civil, bem como do direito ambiental, entretanto, existe um escasso número de doutrinas que tratem de ambos os temas, piorando quando entramos no tocante ao direito internacional, seja ele público ou privado e as questões que aqui buscamos apurar o andamento.

Já com o trabalho de campo esperamos encontrar como resultado a recepção das normas jurídicas vigentes em nosso país pelo poder público, pelas empresas e também pelas pessoas que convivem próximo à região costeira, as quais devem atuar na fiscalização social do cumprimento das normas. É importante salientar que será considerado em grande parte da pesquisa a questão do direito ambiental e como as pessoas e empresas encaram a responsabilidade por um ambiente sadio e conservado, sendo de tal maneira observar quais as sanções estão sujeitos os indivíduos responsáveis por danos ambientais e se o Estado efetivamente cumpre tal legislação ou até mesmo se existe possibilidade de cumprimento por quem seja responsável.

Ademais aos resultados do trabalho de pesquisa de campo, buscar-se-á ainda apontar objetivamente as possíveis falhas encontradas nas legislações tanto do Brasil quanto do Uruguai, e até mesmo em que ponto as companhias estão deixando a desejar no sentido de prevenção. Conseqüentemente será exprimido através da pesquisa qual o comportamento do país vizinho em relação aos temas abordados, tal qual a existência de normas e sanções relativas à responsabilização do indivíduo e de companhias, sejam elas nacionais ou não, bem como da efetividade da aplicação das normas encontradas. Conseqüente a isto, é válida uma observação sobre o impacto dessas normas, ou da ausência delas, para o nosso país.

#### 4 CONCLUSÃO

Até o presente momento é possível concluir que temos uma sociedade consciente dos riscos de danos ambientais em algumas ocasiões, apesar de freqüentemente não conseguir perceber com seriedade o ambiente o qual vivem e não perceberem que pequenas mudanças podem fazer grande diferença. Além do mais até o momento é perceptível que a doutrina retrata uma sociedade bastante surreal ao tratar a sociedade do risco como uma sociedade que seja altamente perigosa, embora que sejamos grandes oportunistas de riscos é importante analisar a nossa sociedade para que possamos conhecer os riscos que oferecemos a nós mesmos e como nós gerenciamos a prevenção desses riscos, e quando não é mais possível prever, como nós lidamos com o desgaste do ambiente ao nosso redor e quais as sanções os responsáveis por todo o impacto estão sujeitos.

Os textos de base da pesquisa foram de grande valia para a análise momentânea até este ponto, de tal modo que poder-se-á ter ainda uma base maior ao ingressarmos no trabalho de campo efetivo. Embora ainda seja necessário grande período de pesquisas, leituras e investigações aprofundadas, o conteúdo e as informações são fartas, excetuando-se o fato de haver pouco material doutrinário acerca do tema de responsabilização civil por dano ao meio ambiente.

#### 5 REFERÊNCIAS

BECK, Ulrich. **Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade**. Tradução de..... São Paulo: Editora 34 2010.

MILARÉ, Édis. **Direito do ambiente: a gestão ambiental em foco:doutrina, jurisprudência e glossário**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais. 2009

GRANZIEIRA. Maria Luiza Machado. **Direito Ambiental**. 2.ed. Editora: Atlas 2011.

DEL'OLMO. Florisbal de Souza. **Curso de Direito Internacional Público**. 4.ed. Rio de Janeiro: Editora Forense. 2009